

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024PMSSIN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**

**MODALIDADE:** Inexigível


Data da Homologação: 01/07/2024.

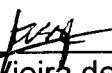
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “**JONATHA E CRISTIANO**” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

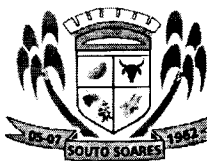
**PROPONENTE:** D.M.C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695.

**DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>E-mail:</b>	adm@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 983132404
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Luciano Macena de Oliveira

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

- SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

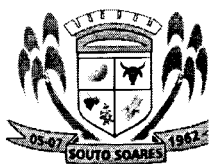
**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.

A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local e promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.

Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unlt.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a dupla "JONATHA E CRISTIANO" em comemoração aos 62º aniversários de Emancipação Política de Souto Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

OBS: Em anexo, proposta com descrição detalhada dos custos que compõem o valor global acima.

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Está prevista a realização do evento a ser contratado para o dia 07 de Julho de 2024.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão outras contratações como estruturas de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, seguranças, hospedagem, alimentação para compor a programação do 62º aniversário de Emancipação Política, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza - Matrícula de nº 3384

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 28 de Junho de 2024.

---

Luciano Macena de Oliveira  
Matrícula nº 318  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Secretaria/Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Responsável pela elaboração:</b>	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
<b>Especificação do objeto</b>	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “ <b>JONATHA E CRISTIANO</b> ” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

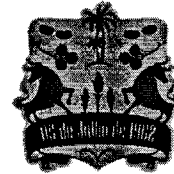
Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.

Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas d consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente todo ano para festejar com sua família e amigos.

#### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*[...]*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

#### 4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha da supracitada banda deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que o mesmo é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a dupla “Jonatha e Cristiano”, além de possuir vários CD’s, DVDs gravados, é uma das bandas mais ouvidas nas plataformas digitais, com milhares de seguidores que acompanham seus sucessos, desde o público romântico, até os mais badalados hits do momento, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

#### 4.3. Da consagração pela mídia:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128




← **jonathaecristiano** ⋮

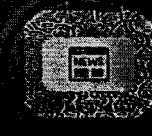


 **74,3 mil**  
seguidores **237**  
seguido


**JONATHA E CRISTIANO**  
Artista

🌐 Levando Forró pelo Brasil !!  
📧 @jonatha\_jec 📧 @cristiano\_jec >  
☎ | Shows: (11) 94283-4246 | (88) 99620-0840... mais  
Ver tradução  
🌐 [www.suamusica.com.br/afterjonathaecristiano](http://www.suamusica.com.br/afterjonathaecristiano)

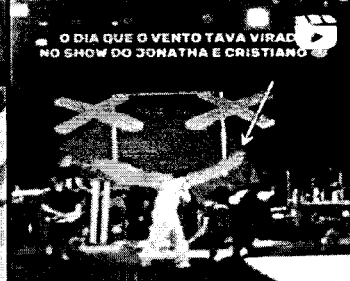
 Seguido(a) por [jessicaanjos1991](#) e [secultss](#)

**Seguir** **Mensagem** **Assinar** ⌵

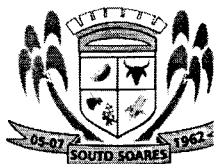
 Exclusivo  AGENDA  NEWS  YOUTUBE  DE

Essa banda é



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.4. Consolidados os dados acima, o artista se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

#### **4.6. Forma de contratação:**

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### **5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO**

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa D.M.C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

### **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de <b>show artístico com a dupla "Jonatha e Cristiano"</b> em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 80.000,00</b>

#### **7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:**

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) show.

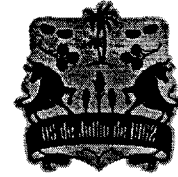
### **8 – ESTIMATIVA DE VALORES**

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais, notas fiscais nº 020 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado em Juazeiro do Norte - CE, nota fiscal nº 032 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado no município de Ipupiara – BA, nota fiscal nº 034 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado no município de Tanhaçu – BA e nota fiscal nº 035 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



referente show realizado em Ibipitanga – BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por apresentação e comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, logísticas e demais despesas inerentes a sua execução.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, de forma parcelada, considerando o período até 31/12/2024.:

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

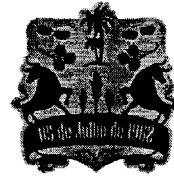
Não se aplica.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

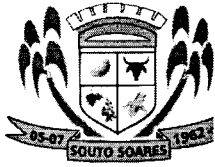
## 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 28 de Junho de 2024.

---

Luciano Macena de Oliveira  
**Sec. Municipal de Cultura**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA “JONATHA E CRISTIANO” NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SOUTO SOARES/BA.**

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela D.M.C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695, representante exclusivo da dupla “**JONATHA E CRISTIANO**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

---

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

**Luciano Macena de Oliveira**

**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

**Jailson de Souza Santos**  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a dupla “Jonatha e Cristiano” em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show artístico é de 01h30min, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 20h30min com término estimado às 22h00min, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** A vigência da contratação será até dia 31/12/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

### **6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS**

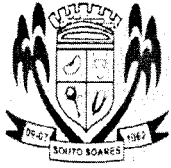
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

### **6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
  - b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com
-



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de traslado, impostos, na execução dos serviços;

**7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

**7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

**7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

**7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

**7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

**7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

**7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

**7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- 8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;
- 8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- 8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;
- 8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;
- 8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
  - Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
-



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;

**9.2** Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

**9.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**9.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

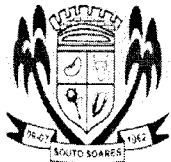
**9.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**9.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**9.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**9.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**9.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, de forma parcelada, considerando o período até 31/12/2024.

**10.1.1** A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

**10.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**10.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**10.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**10.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**10.1.7** **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

**10.2** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**10.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**10.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 10.3 Forma de pagamento

**10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

---



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

**11.2** Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

**11.3** O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pelos artistas, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.

**11.4** Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

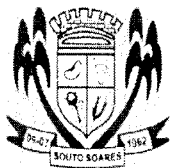
**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**

**Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500 – Recursos Ordinários**

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

**Luciano Maceno de Oliveira**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

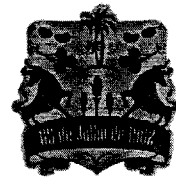
### TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024PS-PMSS**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



## ANÁLISE PRELIMINAR

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024PMSSIN

#### 1. OBJETO:

O processo tem como objeto contratação de show artístico com a dupla “**Jonatha e Cristiano**” no dia 07 de julho de 2024 em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos, na “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Requisitos este que se encontram atendidos, na presente contratação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Souto Soares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.

3.2. A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local e promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.

3.3. Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

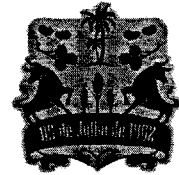
3.4. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A escolha da supracitada banda deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que o mesmo é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a dupla “Jonatha e Cristiano”, além de possuir vários CD’s, DVDs gravados, é uma das bandas mais ouvidas nas plataformas digitais, com milhares de seguidores que acompanham seus sucessos, desde o público romântico, até os mais badalados hits do momento, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.


O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais, notas fiscais nº 020 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado em Juazeiro do Norte - CE, nota fiscal nº 032 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado no município de Ipupiara – BA, nota fiscal nº 034 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado no município de Tanhaçu – BA e nota fiscal nº 035 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente show realizado em Ibipitanga – BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por apresentação e comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, logística e demais despesas inerentes a sua execução.

## **5. DA CONCLUSÃO:**

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e o preço, este Agente de Contratação classifica o presente processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado, consta também nos autos a formalização da demanda, estimativa de despesa, e a indicação do recurso próprio para a despesa conforme art. 72 da mesma lei.

Encaminho, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que emitirá o parecer jurídico, sobre a legalidade da contratação acima.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica do Município de Souto Soares/BA

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 28 de Junho de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024PMSSIN**

**Processo Administrativo nº 058/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA “JONATHA E CRISTIANO”.**

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “JONATHA E CRISTIANO” no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

### **1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.**

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

***Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***

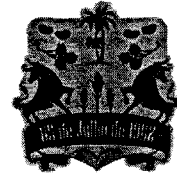
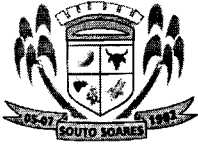
Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa D.M.C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado;***

***II - justificativa de preço;***

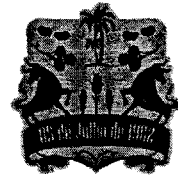
***VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

## **2. Conclusão.**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Procuradoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2024**

De: Secretário de Administração

Para: Sr. André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “**Jonatha e Cristiano**”, no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 058/2024, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Ex. a Ratificação / Homologação de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **D.M.C. TAVARES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695, para atender no agenciamento, contratação e produção da dupla “**Jonatha e Cristiano**”, no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente as mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 28 de junho de 2024.

**Eutacio Vieira Viana Filho**  
Sec. Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla “**JONATHA E CRISTIANO**”, no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao **62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA**, sendo contratada a empresa **D.M.C. TAVARES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, com sede no endereço Avenida Padre Nestor Sampaio, 48, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-695, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da dupla, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2024

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.803.013/0001-25  
**Razão Social:** D M C TAVARES E CIA LTDA  
**Endereço:** AV PADRE NESTOR SAMPAIO 48 / LAGOA SECA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63040-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060203505999089038

Informação obtida em 07/06/2024 10:45:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.803.013/0001-25

Certidão n°: 559841/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:37:47

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. M. C. TAVARES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.803.013/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

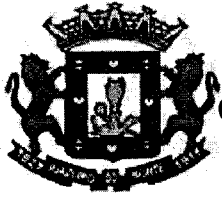
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO

Nº 000000221

Razão Social

D. M. C. TAVARES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001581476

C.N.P.J.: 48803013000125

Bairro

LAGOA SECA

CEP

63040695

Localizado AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1220011 - D. M. C. TAVARES & CIA LTDA

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 48

Documento

C.N.P.J.: 48.803.013/0001-25

LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63040695

No. Requerimento

0000000221/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º E §4º, IV, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente a Empresa acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PERANTE A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ANDAMENTO E DÉBITOS A VENCER.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do contribuinte para com este Ente Federativo, não havendo obste para a emissão desta Certidão, pelo prazo estabelecido em Lei Municipal, por restar legítima a cobrança de possíveis créditos complementares não abrangidos por esta CPD-EN.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 27 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 027 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000221





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000221**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 48.803.013/0001-25**

**DATA DE EMISSÃO: 27/06/2024**

Esta CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/24  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 27 DE JUNHO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 27/06/24 às 09:18:49**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202405748384

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 48803013000125
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2024 ÀS 10:23:00  
VÁLIDA ATÉ 07/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 48.803.013/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:40 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **12F6.040F.B2C4.3B91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de D MC TAVARES & CIA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 48.803.013/0001-25.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 13:17:20**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 773276017.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=773276017/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=773276017/)

**ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**ALVARÁ****LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2024</b>	<b>1581476</b>	<b>13032</b>	<b>31/12/2024</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**D. M. C. TAVARES & CIA LTDA  
JONATHA & CRISTIANO  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 48.803.013/0001-25

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
AV. PADRE NESTOR SAMPAIO 48 Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63040695	DEMAIS
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2179	ATIVIDADES DE PROD. CINEMATOGRAFICA, VID

<b>CNAE</b>	
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911102	Produção de filmes para publicidade
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes andaimes
9001902	Produção musical
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	
	150,00	0,00

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES****OBSERVAÇÕES**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUÍNT  
NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.



JUAZEIRODONORTE, 17 de Janeiro de 2024

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C420A00001581476

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.803.013/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. M. C. TAVARES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JONATHA &amp; CRISTIANO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PADRE NESTOR SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>63.040-695</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA SECA</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JONATHAECRISTIANO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 8816-9290/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOUSE 237

SINCE 2022

EXPOS BANCARIOS

**DMC TAVARES & CIA LTDA**

**Banco: 033 (Santander)**

**Agencia 1925**

**Conta 130020036**

**Chave pix : 48.803.013/0001-25**



**JONATHA  
CRISTIANO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, de CNPJ 48.803.013/0001-25 e protocolado sob o número 23/015.126-4 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6014048, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 10:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/015.126-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202445509

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **D. M. C. TAVARES & CIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300028291

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

26 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.126-4	CEE2300028291	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b> 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b> 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO**

Folha: 00001

**DMC TAVARES & CIA LTDA**

AV. PADRE NESTOR SAMPAIO No. 48 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63040-695

CNPJ: 48.803.013/0001-25 NIRE: 23202445509 Registro: JUCEC em 24/11/2022

Somente Contas do Ativo e Passivo

Emissão: 25/01/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	500.000,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	500.000,00
1.1.1	DISPONIVEL	500.000,00
1.1.110	CAIXA	500.000,00
1.1.110.000001	CAIXA	500.000,00
TOTAL GERAL - ATIVO :		500.000,00
2	PASSIVO	-500.000,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-500.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-500.000,00
2.3.102	CAPITAL SOCIAL	-500.000,00
2.3.102.000001	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	-490.000,00
2.3.102.000003	JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	-5.000,00
2.3.102.000004	CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	-5.000,00
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-500.000,00

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022, ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 500.000,00 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

JUAZEIRO DO NORTE, CE., 25/01/2023

DMC TAVARES & CIA LTDA  
CNPJ: 48.803.013/0001-25  
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES  
CPF: 004.220.153-50  
ADMINISTRADOR

VALENCA CONTABILIDADE  
CNPJ: 07.041.535/0001-50  
WALTER LUIZ DOS SANTOS  
CPF: 06047530397  
CRC: 0059459  
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/7



**BALANCETE ANALÍTICO - ACUMULADO**

Folha: 00002

**DMC TAVARES & CIA LTDA**

AV. PADRE NESTOR SAMPAIO No. 48 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63040-695

CNPJ: 48.803.013/0001-25 NIRE: 23202445509 Registro: JUCEC em 24/11/2022

Emissão: 25/01/2023

Período: 12/2022 até 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta	IVM	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1 DISPONIVEL	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.110 CAIXA	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.110.000001 CAIXA	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL - ATIVO :		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2 PASSIVO	0,0	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	0,0	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	0,0	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
2.3.102 CAPITAL SOCIAL	0,0	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
2.3.102.000001 DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	0,0	0,00	0,00	490.000,00	-490.000,00
2.3.102.000003 JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	0,0	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
2.3.102.000004 CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	0,0	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
TOTAL GERAL - PASSIVO :		0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00

**RESUMO DOS GRUPOS**

1 ATIVO	0,0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2 PASSIVO	0,0	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00

Total das Contas Devedoras: 500.000,00

Total das Contas Credoras: -500.000,00

Diferença: 0,00

JUAZEIRO DO NORTE, CE., 25/01/2023

DMC TAVARES & CIA LTDA  
 CNPJ: 48.803.013/0001-25  
 DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES  
 CPF: 004.220.153-50  
 ADMINISTRADOR

VALENCA CONTABILIDADE  
 CNPJ: 07.041.535/0001-50  
 WALTER LUIZ DOS SANTOS  
 CPF: 06047530397  
 CRC: 0059459  
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.126-4	CEE2300028291	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	26/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**   
Selo Ouro - Certificado Digital

060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	26/01/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6014048 em 27/01/2023 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 230151264 - 26/01/2023. Autenticação: 17716C2A8D77B5B1F78B3D551F93A5B898647DF6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.126-4 e o código de segurança UsYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/041.807-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320244550-9, CNPJ 48.803.013/0001-25, ATIVA, com sede na AVENIDA PADRE NESTOR SAMPAIO, 48, BAIRRO LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	05/12/2022	23202445509	24/11/2022
BALANCO	27/01/2023	6014048	26/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Março de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2200585500

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090		CONTRATO
---	-----	--	----------

JUAZEIRO DO NORTE

Local

24 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/168.426-3	CEB2200585500	24/11/2022

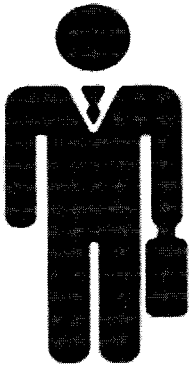
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.976.443-38	CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.379.193-18	JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



## CONTRATO SOCIAL DE D. M. C. TAVARES & CIA LTDA



**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 16/01/1986, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 004.220.153-50, identidade: 03235987908, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PROFESSOR JOAO COELHO, número 03, bairro CENTRO, APT: 104;, município IGUATU - CE, CEP: 63.500-005.

**JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/05/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 068.379.193-18, identidade: 20081752282, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 1597, bairro CENTRO, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-070.

**CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/05/1990, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 047.976.443-38, identidade: 20071564920, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA POTY, número 1214, bairro CENTRO, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-037.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA



### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PADRE NESTOR SAMPAIO, número 48, bairro LAGOA SECA, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.040-695.



## DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES



## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.



## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.



**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	490.000	R\$ 490.000,00
JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	5.000	R\$ 5.000,00
CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	5.000	R\$ 5.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## DO NOME FANTASIA

**Cláusula Nona** - A sociedade adotará como nome fantasia JONATHA & CRISTIANO



**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro JUAZEIRO DO NORTE - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**JUAZEIRO DO NORTE, 24 de novembro de 2022.**





**CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE: Sócio**



**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES: Sócio/Administrador**



**JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE: Sócio**



**ANDRE LUIZ LIMA DANTAS: Advogado**

(art. 36, Decreto nº 1.800, de 1996)

Visto: ANDRE LUIZ LIMA DANTAS (OAB 27702/UFCE)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/168.426-3	CEB2200585500	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.398.183-62	ANDRE LUIZ LIMA DANTAS	02/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

047.976.443-38	CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	25/11/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

068.379.193-18	JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, de NIRE 2320244550-9 e protocolado sob o número 22/168.426-3 em 02/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202445509, em 05/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.976.443-38	CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.379.193-18	JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.976.443-38	CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
004.220.153-50	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.379.193-18	JONATHA KEVEN VIEIRA FONTENELE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
004.398.183-62	ANDRE LUIZ LIMA DANTAS	02/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/168.426-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



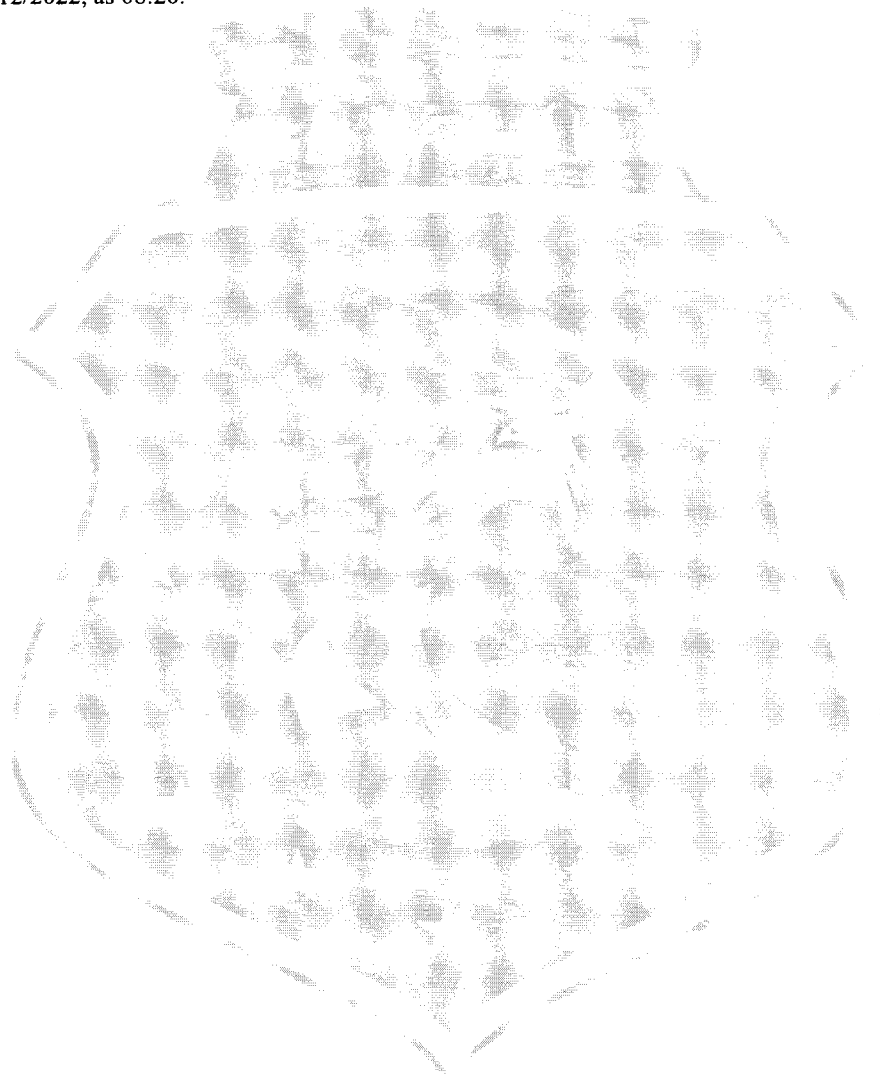
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2022, às 08:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/168.426-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202445509 em 05/12/2022 da Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 48803013000125 e protocolo 221684263 - 02/12/2022. Autenticação: AA323395D782A21AE3B05A5E3D73EBBBAB8C5D9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.426-3 e o código de segurança 05zo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

# JONATHA CRISTIANO

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03235987908, Órgão expedidor DETRAN-CE e do C.P.F nº 004.220.153-50, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03235987908, Órgão expedidor DETRAN-CE e do C.P.F nº 004.220.153-50 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 27 DE JUNHO DE 2023

Assinado digitalmente por DIEGO  
MARCONDES CARTAXO  
DIEGO MARCONDES CARTAXO  
TAVARES:00422015350  
CARTAXO  
TAVARES:00422015350, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=20520126000102,  
mailto=diego@sociedade@gmail.com  
Data: 2023.06.27 16:03:32 -0300'

---

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 2002029035195  
CPF: 004.220.153-50

---

D. M. C. TAVARES & CIA LTDA – CNPJ: 48.803.013/0001-25  
AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, Nº 48, BAIRRO LAGOA SECA, CIDADE DE JUAZEIRO  
DO

NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP 63.040-695,  
EMAIL: jonathacristiano@gmail.com / TEL: (88) 98816 - 9290



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 JONATHAS KEVEN VIEIRA PONTENELLE 040032013



TIPO DE LICENÇA / TYPE OF LICENSE  
 1908/TEM CPV/TEUS/CE

DATA DE EMISSÃO / ISSUE DATE  
 2008/12/26/2012

DATA DE EXPIRAÇÃO / EXPIRES DATE  
 09/03/16/2016

PROFISSÃO / OCCUPATION  
 EFICIAL DIRIG

PLACAS / LICENSE PLATES  
 JOE BRAGA BARCEL/000000000

TITULAR / HOLDER  
 TAYNA MARIA VIEIRA PONTENELLE

2469855796

CLASSE	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO	TIPO DE LICENÇA
A	24/12/2012		1908/TEM CPV/TEUS/CE
AB			
B			
CE			
CL			

2469855796

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em seu devido devido da verdade.

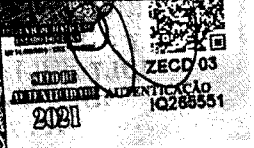
11 JUL 2012 IGUAÇU - CE

VANDRILVES DA SILVA - Tabelião  
 VANDRILVES DA SILVA WANDERLEY - Substituído  
 VANDRILVES DA SILVA - Extravés de Autorização  
 PAULO SIMEÃO RODRIGUES DE CARVALHO - Usou uma Autógrafa

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Fernando Peixoto, 510, Centro  
 Iguaçu - CE, (88) 3581.3229

VANDRILVES DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CRISTIANO DEYVID VIEIRA FONTENELE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO: **20071564920 SSPDS CE**

CPF: **047.976.443-38** DATA NASCIMENTO: **19/05/1990**

FORMACAO:  
**JOSE MARIA CARLOS FONTENELE**  
**TANIA MARIA VIEIRA FONTENELE**

PERMISSAO: ACC CAHME AD

Nº REGISTRO: **04820791256** VALIDADE: **19/02/2023** 1ª HABILITACAO: **25/11/2009**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1633289240**

SEM OBSERVAÇÃO

*Crístiano Deyvid Vieira Fontenele*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CRATEUS, CE** DATA EMISSAO: **06/03/2018**

*Luiz Valdeir de Fátima*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

46106051030  
 CE163492409

**CEARÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1633289240**

CONFIRMAR E COMPLETAR A PRESENTAÇÃO ANTES DE A  
 PRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE DEVE SER  
 EM RECONHECIMENTO DE HABILITACAO

**17 OUT. 2022** ISQUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabela  
 VANDA ALVES DA SILVA - Tabela  
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - ENFERMEIRA AUTORIZADA  
 PAULA STRECHIA ROCHA LINS DE OLIVEIRA - ENFERMEIRA AUTORIZADA

VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Dua Fontana Paixoto, 510 Centro  
 ISQUATU - CE, (88) 3589-5000

**CARTORIO DA SILVA**





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 02/01/2023	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1581476	CNPJ/CPF: 48803013000125	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. M. C. TAVARES & CIA LTDA
---


TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) JONATHA & CRISTIANO	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

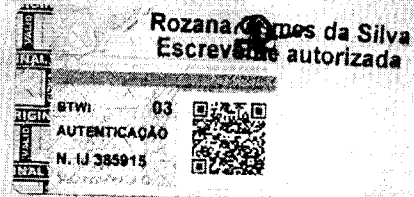
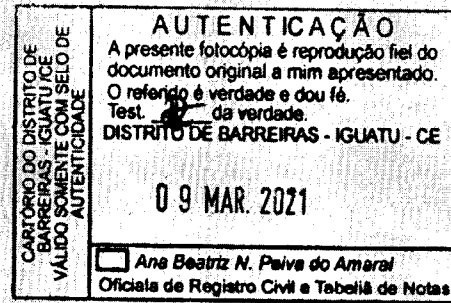
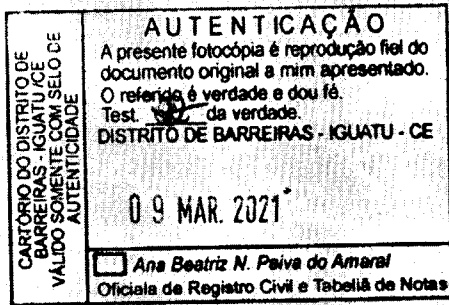
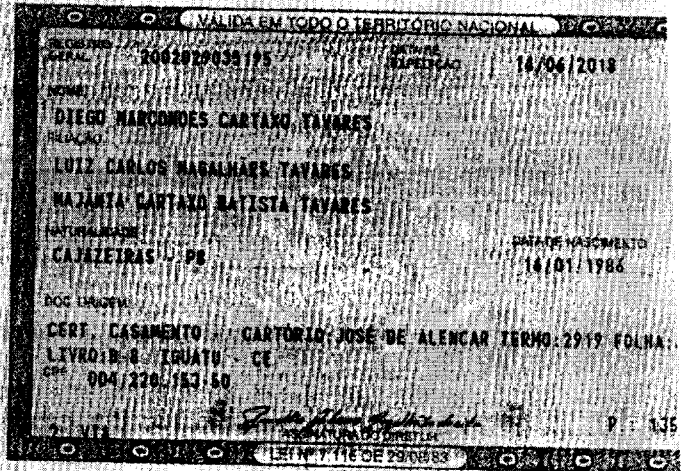
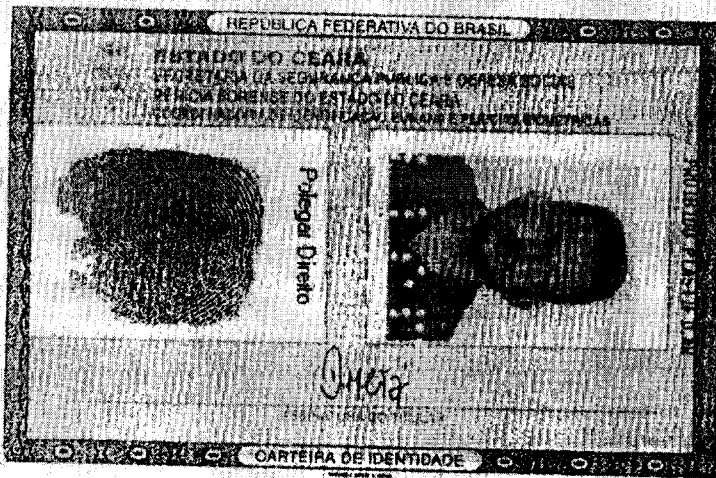
ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE PROD. CINEMATOGRAFICA, VID
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL</b> 5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA</b> 5911102 Produção de filmes para publicidade 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música 6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001902 Produção musical 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
--

<b>ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 591110200 - 13.02/13.01 5.0000% - Produção de filmes para publicidade 591110201 - 13.03/13.02 5.0000% - 591110202 - 13.02/13.01 5.0000% - 591119900 - 13.03/13.02 5.0000% - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifi 591119901 - 13.02/13.01 5.0000% - 591119902 - 12.04/12.04 5.0000% - 592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música 592010001 - 14.08/14.08 5.0000% - 592010002 - 13.01/ . 0 5.0000% - 646380000 - 17.12/17.11 5.0000% - Outras sociedades de participação, exceto holdings 646380001 - 17.12/17.11 5.0000% - Outras sociedades de participação, exceto holdings 731909900 - 17.06/17.06 5.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 731909901 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 731909902 - 17.06/17.06 5.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d 731909903 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 749010501 - 37.01/37.01 5.0000% - 749010502 - 10.05/10.05 5.0000% - 773900300 - 99.99/ . 0 5.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 773900301 - 3.04/ 3.03 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO 773900302 - 3.04/ 3.03 5.0000% - 773900303 - 10.04/10.04 5.0000% - 900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical 900190201 - 12.16/12.16 5.0000% - 900190202 - 12.07/12.07 5.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner 900199901 - 12.03/12.03 5.0000% - Espetáculos circenses 900199902 - 12.04/12.04 5.0000% - Serviços de programas de auditório 900199903 - 12.08/12.08 5.0000% - Congressos e congêneres 900199904 - 12.13/12.13 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais 900199905 - 12.15/12.15 5.0000% - 900199906 - 12.12/12.12 5.0000% - 900199907 - 12.13/12.13 5.0000% -
--

CEP 63040695	LOGRADOURO AV. PADRE NESTOR SAMPAIO	NÚMERO 48	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2023
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 02/01/2023	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**004.220.153-50**

**Nome**  
**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**

**Nascimento**  
**16/01/1986**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**C478.9EC0.49B8.E35F**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:49:38 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

# JONATHA CRISTIANO

## DECLARAÇÃO

**NOME DE FANTASIA:** JONATHA & CRISTIANO

**NOME EMPRESARIAL:** D. M. C. TAVARES & CIA LTDA

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):** 48.803.013/0001-25

**LOGRADOURO:** AV PADRE NESTOR SAMPAIO, NÚMERO 48, CEP 63.502-705, BAIRRO LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE-CE

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** jonathaecristianobanda@gmail.com **TELEFONE:** (88) 8816-9290

À quem possa interessar,

Nós, Jonatha e Cristiano, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que somos os únicos representantes legais da banda Jonatha e Cristiano, registrada sob o CNPJ 48.803.013/0001-25.

Esclarecemos que, conforme consta no contrato social da empresa, os próprios artistas, Jonatha Keven Vieira Fontenele e Cristiano Deyvid Vieira Fontenele, são os únicos empresários responsáveis pela administração e representação da banda em todas as suas atividades comerciais e artísticas.

A presente declaração tem como objetivo esclarecer a ausência de representantes legais ou procuradores nomeados para a banda Jonatha e Cristiano. Os próprios artistas, Jonatha e Cristiano, são os únicos empresários responsáveis pela administração e representação da banda, conforme detalhado no contrato social da empresa. Este documento visa formalizar esta informação para qualquer parte interessada e assegurar a transparência nas operações comerciais e artísticas da banda.

Certificamos a veracidade das informações apresentadas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---


Jonatha Keven Vieira Fontenele  
CPF: 068.379.193-18

---

Cristiano Deyvid Vieira Fontenele  
CPF: 047.976.443-38

---

**D. M. C. TAVARES & CIA LTDA – CNPJ: 48.803.013/0001-25**  
**AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, Nº 48, BAIRRO LAGOA SECA, CIDADE DE JUAZEIRO DO**  
**NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP 63.040-695,**  
**EMAIL: jonathaecristiano@gmail.com / TEL: (88) 98816 - 9290**

		<b>ESTADO DO CEARA</b>				<b>Nota Nº</b>	
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE</b>				<b>0000000035</b>	
		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>SÉRIE</b>	
						<b>ELETRÔNICA</b>	
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>							
Data de Geração	21/06/2024	Competência	JUN/2024		Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IBIPITANGA-BA		Optante do Simples	NÃO	
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	D. M. C. TAVARES & CIA LTDA						
Nome Fantasia	JONATHA & CRISTIANO						
Endereço	AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 - LAGOA SECA						
CPF/CNPJ	48.803.013/0001-25	Insc. Municipal	1581476	UF	CE		
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63040695	Comp.		Telefone	(88) 8816-9290/
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICIPIO DE IBIPITANGA				E-mail		
Endereço	PC DO MERCADO MUNICIPAL, SN CENTRO 46.540-000 IBIPITANGA-BA						
CPF/CNPJ	13.781.364/0001-06	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
<p>REF: Contratação da empresa D. M. C. TAVARES &amp; CIA LTDA para apresentação de show artístico musical no dia 15 de Junho de 2024, com a Dupla: JONATHA &amp; CRISTIANO, com duração de 02:00 (duas horas), em comemoração ao São João Antecipado no município de Ibipitanga – Bahia.</p> <p>Dados bancários: BANCO SANTANDER- AGÊNCIA 1925, CONTA CORRENTE Nº 130020036 OU NA CHAVE PIX: CNPJ 48.803.013/0001-25 DA EMPRESA D.M.C. TAVARES &amp; CIA LTDA.</p>							
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>							
1213 / 900199904 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet							
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF					0,00		
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>		
Valor dos Serviços	80.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	80.000,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	e4sy2rmptfj9ig83voul5zckd6a			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	80.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	4.000,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Impressa em: 21/06/24 10:00				Hora da emissão: 10:00:00			



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Nota Nº  
0000000020  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	D. M. C. TAVARES & CIA LTDA				
Nome Fantasia	JONATHA & CRISTIANO				
Endereço	AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 - LAGOA SECA				
CPF/CNPJ	48.803.013/0001-25	Insc. Municipal	1581476	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63040695	Comp.	
		Telefone	(88) 8816-9290/		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	HOUSE 237 ENTRETENIMENTO			E-mail	
Endereço	AV PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 LAGOA SECA 63.040-695 JUAZEIRO DO NORTE-CE				
CPF/CNPJ	46.557.983/0001-62	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JONATHA E CRISTIANO, NA 45ª TRADICIONAL VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE, NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1213 / 1213 / 900199904 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	80.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	80.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	0,00	z4vlp9heomfdgyw5n7uxji3skcq		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	80.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	4.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/07/23 09:51

Hora da emissão: 09:51:39





ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Nota Nº  
0000000032  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/01/2024	Competência	JAN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IPUPIARA-BA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	D. M. C. TAVARES & CIA LTDA						
Nome Fantasia	JONATHA & CRISTIANO						
Endereço	AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 - LAGOA SECA						
CPF/CNPJ	48.803.013/0001-25	Insc. Municipal	1581476	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63040695	Comp.		Telefone	(88) 8816-9290/

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			E-mail			
Endereço	PC SANTOS DUMONT, 101 CENTRO 47.590-000 IPUPIARA-BA						
CPF/CNPJ	06.077.123/0001-07	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística da Banda "JONATHA & CRISTIANO" para realização de Show no dia 21/06/2024, com duração de 2:00 (duas horas) de Show com início às 21:00hs na Praça Pública em comemoração as Festividades de São João na sede deste Município de Ipuipara - Ba, conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 05IN/2024 e conforme contrato no 28/2024.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1213 / 1213 / 900199904 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	80.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	80.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	v65nqx7j2z9bo8gaecmplfidtwy		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	80.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	4.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/01/24 14:36

Hora da emissão: 14:35:09



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Nota Nº  
0000000034

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TANHAÇU-BA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	D. M. C. TAVARES & CIA LTDA				
Nome Fantasia	JONATHA & CRISTIANO				
Endereço	AV. PADRE NESTOR SAMPAIO, 48 - LAGOA SECA				
CPF/CNPJ	48.803.013/0001-25	Insc. Municipal	1581476	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P.	63040695	Comp.	
		Telefone	(88) 8816-9290/		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE TANHACU			E-mail	
Endereço	PC DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES, SN CENTRO 46600000 TANHAÇU-BA				
CPF/CNPJ	13.676.309/0001-48	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: Contratação da empresa D. M. C. TAVARES & CIA LTDA para apresentação de show artístico musical no dia 28 de Junho de 2024, com a Dupla: JONATHA & CRISTIANO, em comemoração aos Festejos Juninos (São Pedro) no Distrito de Sussuarana, neste município de Tanhaçu - Bahia.  
Dados bancários: BANCO SANTANDER- AGÊNCIA 1925, CONTA CORRENTE Nº 130020036 OU NA CHAVE PIX: CNPJ 48.803.013/0001-25 DA EMPRESA D.M.C. TAVARES & CIA LTDA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1213 / 900199904 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	80.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	80.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	80.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	0,00	m7c3p6vxyqntoue9ik5sbz2l8fr		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	80.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	4.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 13/06/24 11:11

Hora da emissão: 11:11:48

# JONATHA & CRISTIANO



INSTAGRAM



SPOTIFY



YOUTUBE



CONTATO



SUAMUSICA



MATERIAL

CLIQUE EM UMA DAS OPÇÕES PARA INTERAGIR.



# JOVIAITHAO DESTINHO

MÍDIA KIT

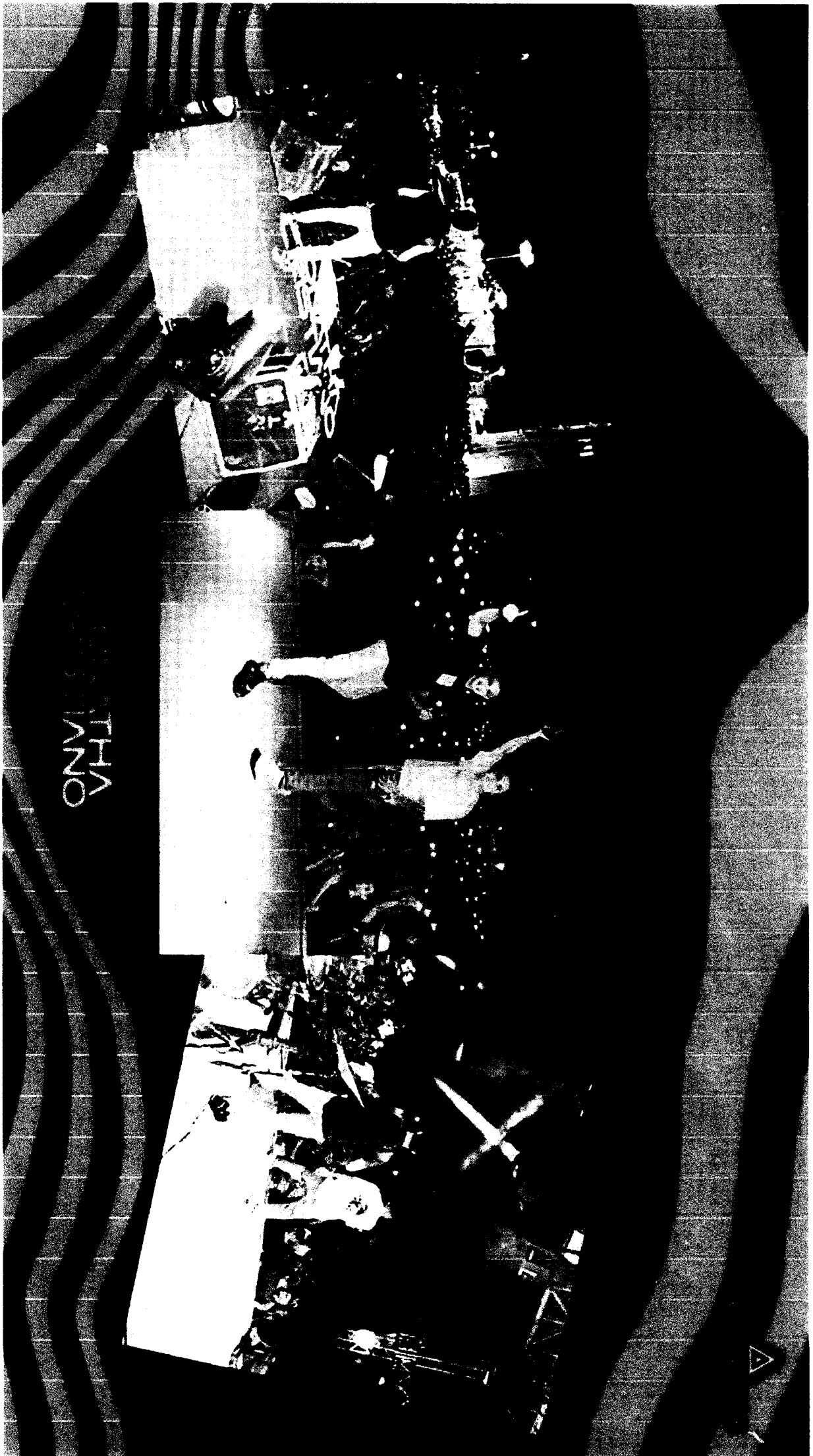




ONLY  
KNO

IZI

THE

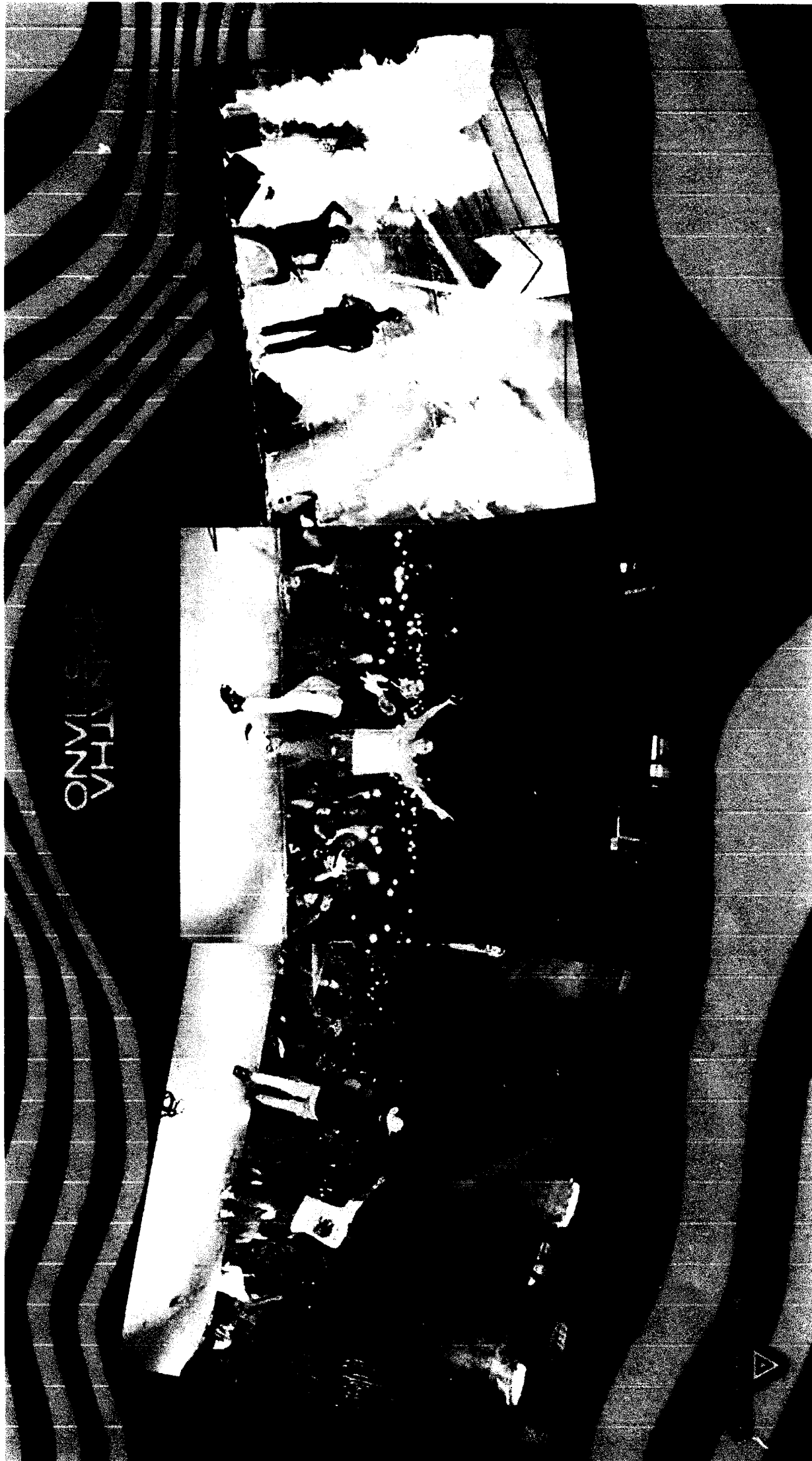


ONLY  
THA



ONLY  
VIA





ONVI  
YTHI  
KNO



# RELEASE

JONATHAN  
& CRISTIANO



Aos 20 anos de carreira Jonathan & Cristiano se destacam entre quem que levem sua música

Nascidos em Gratos, cidade do interior de Ceará, o diferencial da dupla que se nota ao primeiro toque de entrega eles nasceram pra cantar

Antes fosse duas vezes afinadas e prontas, mas, a dupla traz na bagagem o pacote completo de verdadeiras estrelas, como compositores, compositores musicas que atingem desde os românticos, até os mais badalados hits do momento

Além disso, o profissionalismo e a dedicação são as marcas registradas deles,

Em 2019, apesar da constante disputa no mercado da música, a dupla deu um salto e realizou seu primeiro DVD com musicas autorais. Cada vez mais tocados e dedicados em janeiro de 2022 a dupla lançou seu novo clipe "Sento com Tessa" que sacudiu o Nordeste e o Brasil, além dos sucessos já lançados: "A culpa é sua" e "Aceitou de Novo" gravada em feat com o cantor Avino Vinny com o cantor Avino Vinny

# MÍDIAS

## JONATHAN CRISTIANO



SITEGO



**DUPLA DE SUCESSO.**  
JONATHA E CRISTIANO SE  
PREPARAM PARA MAIS  
UM LANÇAMENTO

INTENCIONADOS  
DO BRASIL



Mais Brasil, a dupla Jonathan e Cristiano  
preparam mais um lançamento de sucesso

**SÓ**  
CLIQUE NADES



# MÍDIAS

## ONATHA TANNO



DEBORA'S  
CULTURAS



### Dupla De Sucesso, Jonatha & Cristiano Se Preparam Para Mais Um Lançamento

Os músicos cearenses Jonatha e Cristiano se preparam para o lançamento de seu novo trabalho, que será lançado em janeiro de 2023. O álbum, intitulado "Santuário das Águas", promete ser um sucesso, já que os dois artistas já possuem uma grande base de fãs e uma carreira bem-sucedida. O lançamento será acompanhado por uma série de shows e vídeos, incluindo o clipe de "Santuário das Águas".

### Dupla cearense Jonatha & Cristiano grava clipe de nova música no Hotel Santuário das Águas

O videoclipe ainda não tem data para seu lançamento, mas deve ser lançado nos próximos dias. O clipe será gravado no Hotel Santuário das Águas, em Fortaleza, Ceará.

DEBORA'S  
CULTURAS

DEBORA'S  
CULTURAS



# REDES SOCIAIS

JONATHA  
CRISTIANO



✓ JONATHAECRISTIANO

✓ JONATHA-JEC

✓ CRISTIANO-JEC



JONATHA  
e CRISTIANO

# PLATAFORMAS



Spotify  
deezer  
Suave Música

## JONATHA E CRISTIANO

SPOTIFY

+223 ouvintes mensais  
56.332 plays sento com tesão

DEEZER

Destaque para o hit sento com tesão  
3 álbuns

SUA MÚSICA

Jonatha e Cristiano Oficial  
1.27M de plays  
42.1k downloads  
422k de plays  
no EP 'Os Guris no  
Paredão'

JONATHAN  
CRISTIANO

YOUTUBE



SEINTO COM TEBÃO

visualizações

de 19203



ACERTOU DE NOVO

visualizações

de 19203



A CULPA É SUA

visualizações

de 19203



CONTRATTA  
CRISTIANO

**CONTRATE**



HOUSE 237

**FALE CONOSCO**

**(88) 98101-7237**

ONVI. I. S. P. A.  
FESTIVALNO

